

PROCEDIMENTO

O **VI - META** deve ser adicionado ao vinho pronto a encher, ou seja bem filtrado e estabilizado em proteínas e matéria corante. Esta aplicação deve ser feita, de preferência, alguns dias antes do enchimento. Não deve ser utilizado em vinhos que vão ser pasteurizados pois seria destruído.

1 - Dissolver o **VI - META** em vinho ou água fria na proporção 1:10, agitando vigorosamente durante alguns minutos;

2 - Adicionar de seguida ao volume total, garantindo uma boa homogeneização.

A quantidade máxima legal permitida em vinhos é de 100 mg/L.